



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009 / 2026

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBRITAGEM E NARRADOR PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 053.XXX.XXX-81
JOSÉ AILTON OLIVEIRA DA ROCHA, CPF Nº 449.XXX.XXX-00
JUAN FELIPE DANTAS DE ANDRADE CPF Nº 062.XXX.XXX-77

1.3 EQUIPE DE APOIO

LAYLA VITÓRIA DA SILVA VITOR, CPF Nº ***.784.665-**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O esporte beneficia corpo e mente, a prática desportiva pode auxiliar não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade das pessoas, principalmente de crianças e adolescentes que estão em processo de formação cidadã. Os campeonatos municipais são realizados anualmente pelo município de Cristinápolis/SE, e essa realização é de suma importância, pois abrange não somente jogadores e comissão técnicas das equipes, mas também toda sociedade, pois aquece a economia e disponibiliza um momento de lazer para toda comunidade. Sendo assim, justifica-se a presente contratação tendo em vista a realização



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

de Campeonatos Municipal, o qual oportunizará o incentivo a prática de esportes aos atletas do município e da região. Para tanto é necessário que a Secretaria forneça uma equipe de arbitragem que preste este serviço com excelência nos jogos; assegurando que o jogo decorra de acordo com suas regras, interferindo o mínimo possível e estabelecendo uma boa atmosfera nos jogos, mostrando comprometimento com o evento e preocupação com os jogadores. Os árbitros são responsáveis por fazer cumprir as regras das modalidades esportivas, portanto, é de suma importância a presença de arbitragem nos jogos e campeonatos promovidos pelo setor demandante, além disso é importante a presença de narrador esportivo para descrever o que está acontecendo durante as partidas, melhorando a interação com público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão a cargo da empresa vencedora todas as despesas de impressão, frete de envio dos materiais relacionados, passagens, estadias e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços

A execução do serviço deverá ser de acordo com a necessidade do setor demandante.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelo setor demandante municipal, conforme documento em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UM	QTD
1	MODALIDADE FUTSAL - SERVIÇO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM, CONTENDO 1 (UM) MESÁRIO E 2(DOIS) ÁRBITROS POR JOGO.	SV	50
2	MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO - SERVIÇO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM, CONTENDO 1(UM) ÁRBITRO, 2 (DOIS) ASSISTENTES E 1 (UM) MESÁRIO POR JOGO.	SV	60
3	SERVIÇO DE NARRAÇÃO ESPORTIVA COM EQUIPE CONTENDO 1 NARRADOR E 1 COMENTARISTA	SV	24



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, verificou-se que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da CONTRATAÇÃO dos serviços, restando apenas um levantamento financeiro de seu real custo para posterior análise da autoridade superior. Para os itens objeto da contratação existem muitos fornecedores no mercado nacional, que oferecem serviços dentro das especificações solicitadas.

O PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços referente a contratação similar elaborada pela Administração Pública concluída no período de um ano anterior à data de pesquisa de preço com base no Art. 5º, II da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação do item de interesse dos ÓRGÃOS, se buscou junto ao BANCO DE PREÇOS o estimado para os serviços a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, possivelmente se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, conclui-se ser a solução mais viável para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBRITAGEM E NARRADOR PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para eventos esportivos, visando potencializar o esporte através das diversas modalidades que realizamos no município e consequentemente aumentar a procura pelas modalidades esportivas que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer proporciona. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste documento por 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
1	MODALIDADE FUTSAL - SERVIÇO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM, CONTENDO 1 (UM) MESÁRIO E 2(DOIS) ÁRBITROS POR JOGO.	SV	50	R\$ 389,33	R\$ 19.466,50
2	MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO - SERVIÇO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM, CONTENDO 1(UM) ÁRBITRO, 2 (DOIS) ASSISTENTES E 1 (UM) MESÁRIO POR JOGO.	SV	60	R\$ 555,97	R\$ 33.358,20
3	SERVIÇO DE NARRAÇÃO ESPORTIVA COM EQUIPE CONTENDO 1 NARRADOR E 1 COMENTARISTA	SV	24	R\$ 566,67	R\$ 13.600,08

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 66.424,78** (Sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Considerando os termos **Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021** e da IN nº 65/2021 (SEGES), foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICA será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o PARCELAMENTO DO OBJETO visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam vencedoras.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada O PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. O processo estando homologado poderá ser feita a contratação dos serviços..

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → **E-mail:** governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de serviços de arbitragem para o município de Cristinápolis/SE é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

CRISTINÁPOLIS (SE), 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AILTON OLIVEIRA DA ROCHA
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LAYLA VITÓRIA DA SILVA VITOR
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO